



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.919 DE 17 DE JULHO DE 2009.**

**“Autoriza o Poder Executivo a custear despesas com a realização da Festa do Colono e dá outras providências”.**

**ISRAEL KIEM**, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a presente:

**LEI**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar nos dias 03, 04 e 05 de julho de 2009 a Festa do Colono e igualmente autorizado a realizar despesas com esse evento.

**Art. 2º** – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes para o presente exercício

**Art. 3º** - As descrições das despesas decorrentes da realização da Festa do Colono encontram-se descritas no anexo I, que faz parte desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 17 de julho de 2009.

  
**ISRAEL KIEM**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Sec. De Administração e Planejamento e Mural Público do Município em 17/07/2009.

  
**Anderson B. do Rosário**  
**Secretário Mun. De Administração**



**ANEXO I**

Descrição das despesas da Festa do Colono, custeadas pelo Poder Executivo Municipal:

- Banda

R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais)

- Segurança

R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

- Locação de Toldo

R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)

- Serviços de Sonorização e divulgação

R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)

- Aquisição de materiais de consumo

R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

**TOTAL**

**R\$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais)**